



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º **086** /2020

**Processo Administrativo n.º** 16/10/24169

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 349/16

**Termo de Contrato n.º** 63/17

**Termo de Aditamento n.º** 112/18 e 67/19

**Objeto:** Serviços de desobstrução da tubulação das redes de esgoto e águas pluviais, com hidrojateamento, limpeza das caixas de gordura e sucção de fossas nas unidades educacionais e prédios da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.463.467/0001-17, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2020.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo o valor total de R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2637 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 070160.12.361.1002.4016.339039/01-220.000;
- 070160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000;
- 070160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- 070160.12.361.1002.4016.339039/02-262.000;
- 070160.12.365.1002.4016.339039/02-273.000;
- 070160.12.365.1002.4016.339039/02-274.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de junho de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Representante Legal: *Agnaldo Satini de Barros*

RG nº *17.013.679-6*

CPF nº *203.958.398-38.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/10/24169

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Serviços de desobstrução da tubulação das redes de esgoto e águas pluviais, com hidrojateamento, limpeza das caixas de gordura e sucção de fossas nas unidades educacionais e prédios da Secretaria Municipal de Educação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 349/16

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** Akatiju Comercial e Prestadora de Serviços Ltda. - EPP

**TERMO DE CONTRATO n.º** 63/17

**TERMO DE ADITAMENTO n.º** 112/18, 67/19 e 08<sup>a</sup>/20

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26 de junho de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Flávio Kazuhiko Sasaki

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 315.180.968-59

RG: 32.062.258-7

Data de Nascimento: 13/03/1982

Endereço residencial completo: Rua Marquês de Três Rios, 242 - Ap. 105 A

E-mail institucional: sme.cae@educacampinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: fkasaki@gmail.com

Telefone(s): 19-99140-0829

Assinatura: Flávio Kazuhiko Sasaki

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: Solange Villon Kohn Pelicer

## Pela CONTRATADA:

Nome: Aginaldo Satire de Barros

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 101.958.398-38

RG: 17.013.679-6

Data de Nascimento: 03/06/1969

Endereço residencial completo: R. Araceli, 44 - Villa Verde - Franco da Rocha/SP

E-mail institucional: akatiju@terra.com.br - contato@akatiju.com.br

E-mail pessoal: agnaldo@akatiju.com.br

Telefone(s): (11) 3931-1335

Assinatura: Aginaldo Satire de Barros

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO